



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº586/PMP/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO AGAPITO DE SÁ, Prefeito Municipal de Passabém Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unid. Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub. Unid. Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.05.02.10.305.0245-2107 – Consórcio Público de Abrangência Nacional P/Aquisição de Vacinas – COVID-19

3.1.71.70.00– Rateio pela Particip. Consórcio Público – Fonte 102 15% Saúde.....	R\$ 1.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público – Fonte 102 15% Saúde.....	R\$ 1.000,00
3.3.93.39.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público – Fonte 102 15% Saúde.....	R\$ 22.000,00
SUB-TOTAL R\$ 24.000,00	

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unid. Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub. Unid. Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.05.02.10.305.0245-2108 – Contrato de Programa Aquisição de Vacinas – COVID-19

3.3.93.00.00 – Material de Consumo – Fonte 102 15% Saúde.....	R\$ 18.000,00
SUB-TOTAL R\$ 18.000,00	

TOTAL GERAL..... R\$ 42.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das rubricas a seguir:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unid. Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub. Unid. Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto: 10.302.0210.3024 - Melhor. Equip. p/Unidades Médicas e Postos de Saúde

4.4.90.51.00 - Obras E Instalações - Fonte 102 15% SaúdeR\$ 24.000,00

SUB-TOTAL R\$ 24.000,00

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unid. Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub. Unid. Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0203.2047 – Manutenção Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - Fonte 102 15% SaúdeR\$ 18.000,00

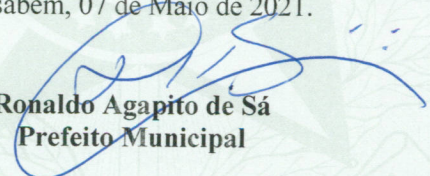
SUB-TOTAL R\$ 18.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 42.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém, 07 de Maio de 2021.


Ronaldo Agapito de Sá
Prefeito Municipal

